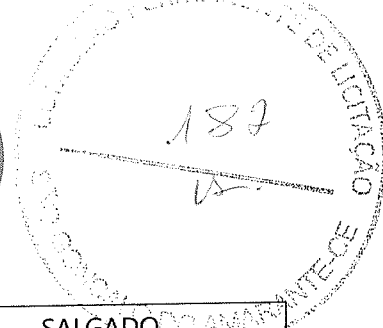


**CHAMADA PÚBLICA Nº. 001.2021**  
**ANEXO I – RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES ATENDIDAS**

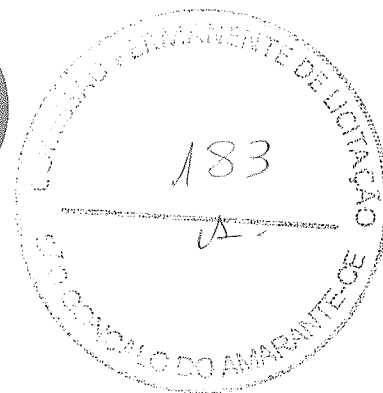
| Nº. | NOME                             | TIPO   | LOCALIDADE        |
|-----|----------------------------------|--------|-------------------|
| 1   | EEB PROFª ALBA HERCULANO         | URBANA | TAÍBA             |
| 2   | EEF ABGAIL SAMPAIO               | RURAL  | PARADA            |
| 3   | EEF ADELINO ALCANTARA FILHO      | URBANA | PASSAGEM          |
| 4   | EEF ESTER DE PONTES BARROSO      | URBANA | SERROTE           |
|     | JOÃO ALBERTO - ANEXO             | RURAL  | MELANCIAS         |
| 5   | EEF EUCLIDES PEREIRA GOMES       | URBANA | PECÉM             |
|     | BETEL (ANEXO EUCLIDES)           | URBANA | PECÉM             |
| 6   | EEF FERNANDO ALCANTARA MOTA      | RURAL  | LAGOA DAS COBRAS  |
| 7   | EEF DONA FILOMENA MARTINS        | URBANA | SIUPÉ             |
| 8   | EEF GERTRUDES PRATA LIMA         | RURAL  | PAUL              |
| 9   | EEF JOÃO MOREIRA BARROSO         | RURAL  | SALGADO           |
| 10  | EEF JOÃO PINTO MAGALHAES         | URBANA | CÁGADO            |
| 11  | EEF JOAQUIM PACHECO DE MENEZES   | RURAL  | VARZEA REDONDA    |
| 12  | EEF JOSE PEREIRA BARROS          | RURAL  | VIOLETE           |
| 13  | EEF LEONICE A.BRASILEIRO         | URBANA | UMARITUBA         |
| 14  | EEF DEP. LEORNE DE BELEM         | RURAL  | ACENDE CANDEIA    |
| 15  | EEF Mª DO SOCORRO GOUVEIA        | URBANA | SEDE              |
| 16  | EEF MANOEL PERIRA DE BRITO       | RURAL  | BOLSO             |
| 17  | EEF PORFIRIO DE ARAUJO           | URBANA | CROATÁ            |
| 18  | EEF TASSO JEREISSATI             | URBANA | SEDE              |
| 19  | EEFTI JOSÉ MARIA BARROS DE PINHO | URBANA | PECÉM             |
| 20  | RESIDÊNCIA DA PROFESSORA ISABELE | RURAL  | ALTO DO BREJO     |
| 21  | SEM DEFINIÇÃO DE PRÉDIO          | RURAL  | LAGOA DO DESTERRO |
| 22  | CEJA WALTER RAMOS DE ARAUJO      | URBANA | SEDE              |
| 23  | EEF SONHO DE CRIANÇA             | RURAL  | IPIRANGA          |
| 24  | A CRIANÇA E O SABER              | URBANA | PALESTINA - SEDE  |
| 25  | AUREA LOPES PITOMBEIRA           | URBANA | CROATA            |
| 26  | ARCO IRIS                        | RURAL  | PARADA            |
| 27  | CHAPEUZINHO VERMELHO             | URBANA | TAÍBA             |
| 28  | CIRANDA CIRANDINHA               | URBANA | TAÍBA             |
| 29  | DANIEL CORREIA CARVALHO          | RURAL  | TABUBA            |
| 30  | EDUARDO PAZ BARRETO              | URBANA | UMARITUBA         |
| 31  | ESTRELA DALVA                    | URBANA | CROATÁ            |
| 32  | FRANCISCO MARTINS DA SILVA       | URBANA | PECÉM             |
| 33  | GUIOMAR MENDES                   | URBANA | PECÉM             |
| 34  | IRMA ZULMIRA                     | URBANA | SANTA CRUZ - SEDE |
| 35  | JOÃO GALDINO MARQUES - INTEGRAL  | RURAL  | QUEIMADAS         |



PREFEITURA DE  
**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



|    |                                   |        |                    |
|----|-----------------------------------|--------|--------------------|
| 36 | JOAO MOREIRA DA SILVA             | RURAL  | SALGADO            |
| 37 | LAPIS COLORIDO                    | URBANA | CROATÁ             |
| 38 | MARIA ERCILIA MENDES              | RURAL  | CÁGADO             |
| 39 | MARIA SOARES DE ALMEIDA CEI       | URBANA | LAGOINHA - SEDE    |
| 40 | PARAISO DA CRIANÇA                | URBANA | VARZEA REDONDA     |
| 41 | PLACIDO ALCANTARA                 | URBANA | CONDOMÍNIO - SEDE  |
| 42 | RAIO DE SOL                       | URBANA | ACENDE CANDEIA     |
| 43 | RAIMUNDO MOREIRA DE ABREU- SÓ EJA | RURAL  | FRECHEIRAS - SIUPÉ |
| 44 | SILVANI DE MORAES PROFESSORA      | URBANA | OMEGA - SEDE       |
| 45 | TIA BARBOSA                       | URBANA | SANTA CRUZ - SEDE  |
| 46 | TIA FAUSTA                        | RURAL  | CARAÚBAS           |
| 47 | TIA MAZINHA                       | URBANA | PASSAGEM           |
|    | TIA MAZINHA - ANEXO               | RURAL  | NOVA VISTA         |
| 48 | TIA TETE                          | URBANA | SIUPÉ              |
| 49 | TIA ELIANE                        | URBANA | CARIOCA            |
| 50 | VIVA CRIANÇA                      | URBANA | NOVO CROATÁ        |



**CHAMADA PÚBLICA Nº. 001.2021**  
**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

São Gonçalo do Amarante – CE, 19 de Abril de 2021.

### **1. DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto desta Chamada Pública a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA COMPOR OS KITS E O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE.**

### **2. OBJETIVO**

**2.1.** O presente processo de chamada pública vem fomentar no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) o desenvolvimento do Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF), por meio de aquisição de alimentos produzidos por agricultores familiares.

### **3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

**3.1.** A Secretaria de Educação do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, vem a público para a realização de processo licitatório sob dispensa de licitação na modalidade de chamada pública para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA COMPOR OS KITS E O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE**, durante o exercício do ano 2021. Conforme o artigo 4º da Lei Nº. 11.947, o PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricionais e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo. O acesso à alimentação escolar de forma igualitária é um direito de que sejam respeitadas as diferentes faixas etárias, as condições de saúde dos alunos que necessitam de atenção específica e dos que se encontram em estado de vulnerabilidade social. Em 2009, a sanção da Lei Nº. 11.947, de 16 de Junho, trouxe novos avanços para o PNAE, como a extensão do programa para toda a rede pública de educação básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos, incluindo a modalidade Educação Especial) matriculados em escolas públicas e filantrópicas e de jovens e adultos, e a garantia de que no mínimo 30% (trinta por cento) dos repasses do FNDE sejam investidos na



## **7. DA FORMA DE PAGAMENTO**

**7.1** O fornecedor será remunerado exclusivamente de acordo com os itens, quantidades e preços previstos na proposta vencedora.

**7.2.** O pagamento será realizado até o 10º (décimo) dia após a última entrega do mês, através de empenho no qual se observarão os valores emitidos na nota fiscal e a declaração do setor competente quanto à entrega dos produtos, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

**7.3.** O fornecedor será remunerado exclusivamente de acordo com os itens, quantidades e preços previstos na proposta vencedora.

**7.4.** Não serão efetuados pagamentos adiantados, sob qualquer hipótese.

## **8. DAS UNIDADES ESCOLARES ATENDIDAS**

| <b>Nº.</b> | <b>NOME</b>                      | <b>TIPO</b> | <b>LOCALIDADE</b> |
|------------|----------------------------------|-------------|-------------------|
| 1          | EEB PROFª ALBA HERCULANO         | URBANA      | TAÍBA             |
| 2          | EEF ABGAIL SAMPAIO               | RURAL       | PARADA            |
| 3          | EEF ADELINO ALCANTARA FILHO      | URBANA      | PASSAGEM          |
| 4          | EEF ESTER DE PONTES BARROSO      | URBANA      | SERROTE           |
|            | JOÃO ALBERTO - ANEXO             | RURAL       | MELANCIAS         |
| 5          | EEF EUCLIDES PEREIRA GOMES       | URBANA      | PECÉM             |
|            | BETEL (ANEXO EUCLIDES)           | URBANA      | PECÉM             |
| 6          | EEF FERNANDO ALCANTARA MOTA      | RURAL       | LAGOA DAS COBRAS  |
| 7          | EEF DONA FILOMENA MARTINS        | URBANA      | SIUPÉ             |
| 8          | EEF GERTRUDES PRATA LIMA         | RURAL       | PAUL              |
| 9          | EEF JOÃO MOREIRA BARROSO         | RURAL       | SALGADO           |
| 10         | EEF JOÃO PINTO MAGALHAES         | URBANA      | CÁGADO            |
| 11         | EEF JOAQUIM PACHECO DE MENEZES   | RURAL       | VARZEA REDONDA    |
| 12         | EEF JOSE PEREIRA BARROS          | RURAL       | VIOLETE           |
| 13         | EEF LEONICE A.BRASILEIRO         | URBANA      | UMARITUBA         |
| 14         | EEF DEP. LEORNE DE BELEM         | RURAL       | ACENDE CANDEIA    |
| 15         | EEF Mª DO SOCORRO GOUVEIA        | URBANA      | SEDE              |
| 16         | EEF MANOEL PERIRA DE BRITO       | RURAL       | BOLSO             |
| 17         | EEF PORFIRIO DE ARAUJO           | URBANA      | CROATÁ            |
| 18         | EEF TASSO JEREISSATI             | URBANA      | SEDE              |
| 19         | EEFTI JOSÉ MARIA BARROS DE PINHO | URBANA      | PECÉM             |
| 20         | RESIDÊNCIA DA PROFESSORA ISABELE | RURAL       | ALTO DO BREJO     |
| 21         | SEM DEFINIÇÃO DE PRÉDIO          | RURAL       | LAGOA DO DESTERRO |
| 22         | CEJA WALTER RAMOS DE ARAUJO      | URBANA      | SEDE              |
| 23         | EEF SONHO DE CRIANÇA             | RURAL       | IPIRANGA          |
| 24         | A CRIANÇA E O SABER              | URBANA      | PALESTINA - SEDE  |
| 25         | AUREA LOPES PITOMBEIRA           | URBANA      | CROATA            |

|    |                                   |        |                    |
|----|-----------------------------------|--------|--------------------|
| 26 | ARCO IRIS                         | RURAL  | PARADA             |
| 27 | CHAPEUZINHO VERMELHO              | URBANA | TAÍBA              |
| 28 | CIRANDA CIRANDINHA                | URBANA | TAÍBA              |
| 29 | DANIEL CORREIA CARVALHO           | RURAL  | TABUBA             |
| 30 | EDUARDO PAZ BARRETO               | URBANA | UMARITUBA          |
| 31 | ESTRELA DALVA                     | URBANA | CROATÁ             |
| 32 | FRANCISCO MARTINS DA SILVA        | URBANA | PECÉM              |
| 33 | GUIOMAR MENDES                    | URBANA | PECÉM              |
| 34 | IRMA ZULMIRA                      | URBANA | SANTA CRUZ - SEDE  |
| 35 | JOÃO GALDINO MARQUES - INTEGRAL   | RURAL  | QUEIMADAS          |
| 36 | JOAO MOREIRA DA SILVA             | RURAL  | SALGADO            |
| 37 | LAPIS COLORIDO                    | URBANA | CROATÁ             |
| 38 | MARIA ERCILIA MENDES              | RURAL  | CÁGADO             |
| 39 | MARIA SOARES DE ALMEIDA CEI       | URBANA | LAGOINHA - SEDE    |
| 40 | PARAISO DA CRIANÇA                | URBANA | VARZEA REDONDA     |
| 41 | PLACIDO ALCANTARA                 | URBANA | CONDOMÍNIO - SEDE  |
| 42 | RAIO DE SOL                       | URBANA | ACENDE CANDEIA     |
| 43 | RAIMUNDO MOREIRA DE ABREU- SÓ EJA | RURAL  | FRECHEIRAS - SIUPÉ |
| 44 | SILVANI DE MORAES PROFESSORA      | URBANA | OMEGA - SEDE       |
| 45 | TIA BARBOSA                       | URBANA | SANTA CRUZ - SEDE  |
| 46 | TIA FAUSTA                        | RURAL  | CARAÚBAS           |
| 47 | TIA MAZINHA                       | URBANA | PASSAGEM           |
|    | TIA MAZINHA - ANEXO               | RURAL  | NOVA VISTA         |
| 48 | TIA TETE                          | URBANA | SIUPÉ              |
| 49 | TIA ELIANE                        | URBANA | CARIOCA            |
| 50 | VIVA CRIANÇA                      | URBANA | NOVO CROATÁ        |

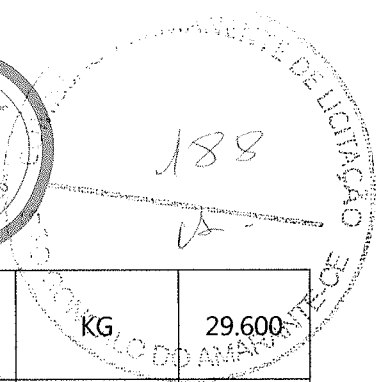
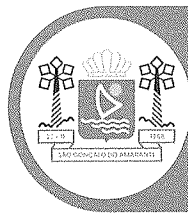
## **9. DO LOCAL E DA PERIODICIDADE DE ENTREGA**

**9.1** Os gêneros alimentícios deverão ser entregues semanalmente e ou conforme a necessidade de cada unidade de ensino, encaminhados ao depósito de Alimentação Escolar, situado a Rua Major João Martins, 449, Arapixi, São Gonçalo do Amarante – CE, CEP 62.670-00, sempre de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07h00min até às 11h30min e 13h00min até às 17h00min, conforme calendário estabelecido pelo setor.

## **10. DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS GENÊROS ALIMENTÍCIOS**

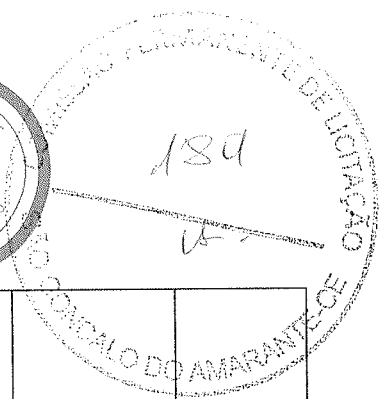
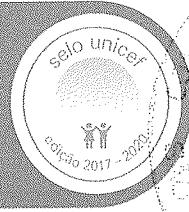
### **MERENDA ESCOLAR**

| Nº. | ESPECIFICAÇÃO / PRODUTO  | UNIDADE | QUANT. |
|-----|--|---------|--------|
| 01  | <b>ABÓBORA (JERIMUM)</b> DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, CONSISTÊNCIA FIRME, ISENTA DE SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS. | KG      | 5.750  |



|    |   |      |        |
|----|---|------|--------|
| 02 | <b>BANANA PRATA OU PACOVAN</b> TAMANHO MÉDIO E GRANDE, ÍNTEGRA, COM MATURAÇÃO NATURAL, CASCA LIVRE DE FUNGOS, ISENTA DE SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS.  | KG   | 29.600 |
| 03 | <b>BATATA DOCE</b> DE PRIMEIRA QUALIDADE, ROXA, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, CONSISTÊNCIA FIRME, ISENTA DE SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS.   | KG   | 9.660  |
| 04 | <b>BOLO (DIVERSOS)</b> CASEIRO SEM CONSERVANTES, DE PRIMEIRA QUALIDADE. OBTIDO POR PROCESSO HIGIÊNICO ADEQUADO, PREPARADO COM BATATA OU MACAXEIRA, LEITE, MARGARINA, OVOS. NÃO DEVE APRESENTAR QUEIMADURAS, SER LEVE, COM SABOR CARACTERÍSTICO, COLORAÇÃO CLARA E UNIFORME. NÃO APRESENTAR ODOR DE FERMENTAÇÃO, FUMAÇA OU OVO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO FILME E BANDEJA PLÁSTICA, ETIQUETADA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.               | KG   | 12.080 |
| 05 | <b>CHEIRO VERDE</b> DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM FOLHAS VERDES ÍNTEGRAS, LIVRE DE FUNGOS, SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS.  | KG   | 3.850  |
| 06 | <b>FEIJÃO DE CORDA</b> DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO1, SECO, LIMPO, SEM IMPUREZA, ISENTOS DE ADITIVOS E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO. EMBALAGEM PLÁSTICA, PACOTES DE 1 KG E 2 KG, ACONDICIONADOS EM FARDOS DE 10KG Á 30KG.  | KG   | 8.440  |
| 07 | <b>FILÉ DE PEIXE TILÁPIA</b> DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, SEM PELE, SEM SUJIDADES, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE NÃO ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 1 KG OU 2 KG APROPRIADAS. | KG   | 5.940  |
| 08 | <b>GOIABA</b> DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE, VERMELHA, LIVRE DE FUNGOS, SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS.   | KG   | 22.260 |
| 09 | <b>MAMÃO</b> FORMOSA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, LIVRE DE FUNGOS E SUJIDADES.  | KG   | 20.220 |
| 10 | <b>MELANCIA</b> DE ÓTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, COM POLPAS INTACTAS E FIRMES, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.  | KG   | 28.740 |
| 11 | <b>OVOS CAIPIRA</b> LIVRE DE FUNGOS, SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS. ACONDICIONADOS EM BANDEJAS COM 30 UNIDADES.   | BAND | 8.050  |
| 12 | <b>PIMENTA DE CHEIRO</b> DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE, LIVRE DE FUNGOS E SUJIDADES.  | KG   | 1.950  |
| 13 | <b>POLPA DE FRUTAS DIVERSAS</b> PRODUTO NÃO-FERMENTADO, SEM CONSERVANTES, NÃO-CONCENTRADO E NÃO-DILUÍDO, PROVENIENTES DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA, OBTIDO DE FRUTAS POLPOSAS, POR PROCESSO HIGIÊNICO ADEQUADO. DEVE SER PREPARADO COM FRUTAS SADIAS, LIMPAS, ISENTAS DE PARASITAS E  | KG   | 13.330 |





|    |  |    |       |
|----|--|----|-------|
|    | DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DE PARTES NÃO-COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ETIQUETADA CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INGREDIENTES. |    |       |
| 14 | <b>RAPADURA</b> SIMPLES, SEM MISTURA, FORMATO REDONDO COM PESO UNITÁRIO DE 20 GRAMAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 50 UNIDADES. LIVRE DE IMPUREZAS, MATERIAIS ESTRANHOS, PARASITAS, LARVAS OU OUTROS FATORES QUE A TORNE IMPRÓPRIA PARA O CONSUMO.        | KG | 2.450 |

### KIT DE MERENDA ESCOLAR

| Nº | ESPECIFICAÇÃO / PRODUTO   | UNIDADE | QTDE.  |
|----|---|---------|--------|
| 1  | <b>OVO CAIPIRA</b> INTACTO, LIVRE DE FUNGOS, SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS. ACONDICIONADOS EM BANDEJAS COM 12 UNIDADES.   | BANDEJA | 30.875 |
| 2  | <b>BANANA PRATA OU PACOVAN</b> TAMANHO MÉDIO E GRANDE, ÍNTEGRA, COM MATURAÇÃO NATURAL, CASCA LIVRE DE FUNGOS, ISENTA DE SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS.  | QUILO   | 61.750 |
| 3  | <b>BATATA DOCE</b> DE PRIMEIRA QUALIDADE, ROXA, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, CONSISTÊNCIA FIRME, ISENTA DE SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS.   | QUILO   | 61.750 |
| 4  | <b>BOLO (DIVERSOS)</b> BOLO CASEIRO SEM CONSERVANTES, PESANDO APROXIMADAMENTE 500G, DE PRIMEIRA QUALIDADE. OBTIDO POR PROCESSO HIGIÊNICO ADEQUADO, PREPARADO COM BATATA OU MACAXEIRA, LEITE, MARGARINA, OVOS. NÃO DEVE APRESENTAR QUEIMADURAS, SER LEVE, COM SABOR CARACTERÍSTICO, COLORAÇÃO CLARA E UNIFORME. NÃO APRESENTAR ODOR DE FERMENTAÇÃO, FUMAÇA OU OVO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO FILME E BANDEJA PLÁSTICA, ETIQUETADA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.  | UNIDADE | 61.750 |
| 5  | <b>POLPA DE FRUTAS DIVERSAS</b> PRODUTO NÃO-FERMENTADO, SEM CONSERVANTES, NÃO-CONCENTRADO E NÃO-DILUÍDO, PROVENIENTES DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA, OBTIDO DE FRUTAS POLPOSAS, POR PROCESSO HIGIÊNICO ADEQUADO. DEVE SER PREPARADO COM FRUTAS SADIAS, LIMPAS, ISENTAS DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DE PARTES NÃO-COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ETIQUETADA CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INGREDIENTES. | QUILO   | 61.750 |



## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO e FISCALIZAÇÃO**

**11.1.** A Administração obriga-se a:

**11.1.1.** Exercer a fiscalização dos serviços na forma prevista na A presente chamada pública rege-se-á pelas disposições contidas no §1º do art. 14, da Lei Nº. 11.947, de 16 de Junho de 2009; Lei Nº 13.987, de 7 DE Abril de 2020, Resolução Nº. 02, de 09 de abril de 2020, Resolução Nº. 06, de 08 de Maio de 2020 e Resolução Nº 20, de 02 de Dezembro de 2020 aplicando-se subsidiariamente a Lei Nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, garantindo, assim, a presença uma pessoa autorizada e qualificada para realizar este procedimento.

**11.1.2.** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) servidor(a) indicado pela Secretaria Municipal de Educação, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de fiscal de contrato.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS PRODUTORES**

**12.1.** O produtor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto na **PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS** da presente chamada pública.

**12.2.** O produtor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública, durante a vigência do contrato.

**12.3.** O produtor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios de acordo com a frequência de entrega estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação.

## **13. DAS AMOSTRAS**

**13.1.** Os classificados em 1º lugar deverão apresentar as amostras, no prazo de até 03 (três) dias úteis após verificação sobre o atendimento às especificações constantes do Edital. As amostras devem ser entregues na Secretaria Municipal de Educação localizada na Rua Major João Martins, 449, Arapixi, São Gonçalo do Amarante – CE, CEP 62.670-00, sempre de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07h00min até às 11h30min e 13h00min até às 17h00min.

**13.2.** Os classificados deverão apresentar pelo menos 01 (uma) amostra dos itens solicitado.

**13.3.** As amostras serão analisadas por uma comissão de servidores/nutricionista especialmente designada para este fim pela autoridade competente. A comissão técnica/nutricionista deverá avaliar a conformidade das amostras com as especificações constantes neste Termo de Referência, adotando os seguintes critérios:

- a) Análise visual do produto;
- b) Conformidade técnica;
- c) Resistência do material (quando aplicar);
- d) Qualidade do produto;

e) Durabilidade do produto.

**13.4.** Durante a análise dos materiais, a comissão técnica/nutricionista poderá adotar novos critérios objetivos de análise, conforme a necessidade do momento, devidamente justificado no parecer técnico que comporá o processo.

**13.5.** A comissão técnica/ nutricionista poderá fazer testes com as amostras para verificar a qualidade do produto apresentado de acordo com o termo de referência.

**13.6.** Não será feito qualquer pagamento ou indenização referente às amostras, independentemente de aceitar ou não a proposta. Caso a proposta seja aceita, a amostra ficará retida na Secretaria Municipal da Educação para comparação de qualidade com as demais unidades a serem adquiridas.

**13.7.** Caso a amostra não seja aceita ficará à disposição para que a licitante a retire em até 30 (trinta) dias, independente de qualquer notificação ou aviso por parte da Administração Pública. Não sendo a amostra procurada no prazo previsto, ela será integrada ao patrimônio/almoxarifado ou será descartada.

**13.8.** Poderá ainda a Secretaria Municipal de Educação solicitar, a qualquer momento, novas amostras, com fins de comparar que os produtos que serão entregues, podendo estas amostras serem sujeitas às mesmas análises acima já especificadas.

**13.9.** O não cumprimento da entrega da documentação e das amostras, dentro dos prazos estabelecidos, assim como a não aprovação das amostras acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

#### **14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

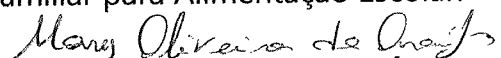
**14.1.** Os gêneros alimentícios a serem entregues ao contratante serão os definidos na chamada pública de compra, podendo ser alterado quando ocorrer a necessidade de substituição de produtos, mediante aceite do contratante e devida comprovação dos preços de referência.

**14.2.** O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, por DAP por ano civil;

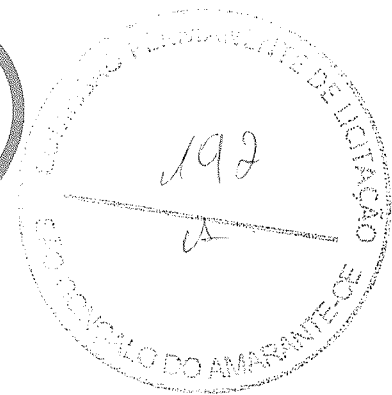
**14.3.** A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

  
**RICARDO NOBREGA LOPES**

Secretaria Municipal de Educação  
Ordenador de Despesas

  
**MARY OLIVEIRA DE ARAÚJO**

Nutricionista CRN 6-2148



**CHAMADA PÚBLICA Nº. 001.2021**  
**ANEXO III – MODELO PROPOSTO DE CONTRATO DE VENDA**

**NOME/RAZÃO SOCIAL:**  
**CPF / CNPJ Nº.:**

São Gonçalo do Amarante – CE, \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_.

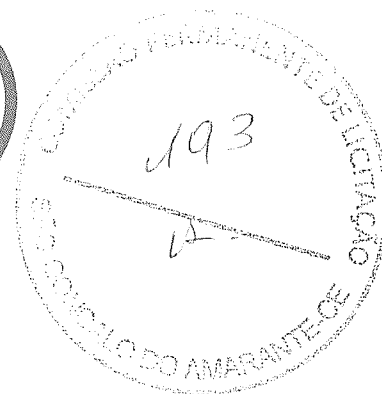
**REF.: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

Prezado(a) Senhor(a)/Representante Legal,

Na forma do art. 64 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, vimos convocar Vossa Senhoria para retirada e assinatura do Termo de Contrato decorrente da **CHAMADA PÚBLICA Nº. 001.2021**, cujo objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA COMPOR OS KITS E O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE**. O termo de contrato está disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na Rua Ivete Alcântara, 120, Centro, São Gonçalo do Amarante – CE, CEP 62.670-000, e deverá ser assinado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da presente convocação.

Atenciosamente,

**RICARDO NÓBREGA LOPES**  
Secretaria Municipal de Educação  
Ordenador de Despesas



## MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. \_\_\_\_

### **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.**

O **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ. Nº. 07.533.656/0001-19**, com sede à Rua Ivete Alcântara, 120, Centro, São Gonçalo do Amarante – CE, CEP 62.670-000, através da **Secretaria De Educação**, neste ato representada pela Sra. Antonisa Sousa Barbosa (Ordenadora de Despesas), doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com endereço à \_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº. \_\_\_\_ (para grupo formal), CPF Nº. \_\_\_\_ (grupos informais e individuais), doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, fundamentados nas disposições da Lei Nº. 11.947/2009 e da Lei Nº. 8.666/93, e tendo em vista o que consta na **CHAMADA PÚBLICA Nº. 001.2021**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA COMPOR OS KITS E O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE**, para alunos da rede de educação básica pública, com recursos oriundos do FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a **CHAMADA PÚBLICA Nº. 001.2021**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

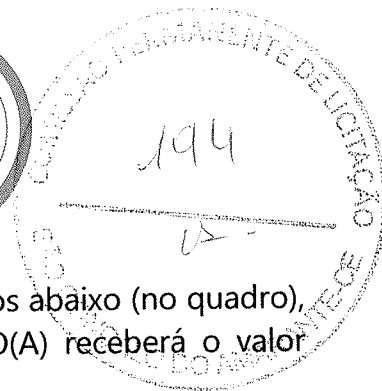
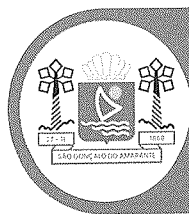
#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do **CONTRATADO**, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

#### **CLÁUSULA QUARTA:**



Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_.

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

| Nº.                     | PRODUTO | UNID | QUANT | PERIODICIDADE DE ENTREGA | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------------------|---------|------|-------|--------------------------|--------------------|-----------------|
|                         |         |      |       |                          |                    |                 |
| <b>VALOR GLOBAL R\$</b> |         |      |       |                          |                    |                 |

#### **CLÁUSULA QUINTA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**0601.12.365.0007.2.034 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO INFANTIL – CRECHE**

**0601.12.365.0007.2.033 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRÉ-ESCOLAR**

**0601.12.361.0007.2.029 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL**

**0601.12 366 0007.2.039 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAEJA**

**0601.12 367 0007.2.041 PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ESPECIAL - AEE**

**ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

**FONTE DE RECURSOS: 1001000000 RECURSO ORDINÁRIO E 1122000000**

**TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO PNAE**

#### **CLÁUSULA SEXTA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a título de inadimplência o pagamento de 0,5% (meio por cento) ao mês de juros de mora dos valores a serem pagos e/ou das parcelas atrasadas.



#### **CLÁUSULA OITAVA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 7º do artigo 60 da Resolução CD/FNDE Nº. 06/2020 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

#### **CLÁUSULA NONA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

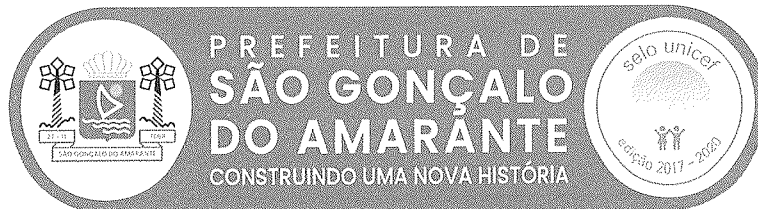
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela **CHAMADA PÚBLICA Nº. 001.2021**, pela Lei Nº. 11.947, de 16 de Junho de 2009; Lei Nº 13.987, de 7 DE Abril de 2020, Resolução Nº. 02, de 09 de abril de 2020, Resolução Nº. 06, de 08 de Maio de 2020 e Resolução Nº 20, de 02 de



Dezembro de 2020 aplicando-se subsidiariamente a Lei Nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, em todos os seus termos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até **31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

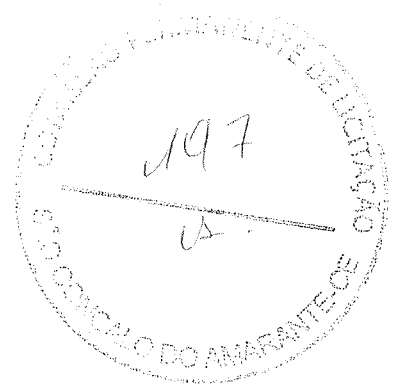
É competente o Foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante – CE para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Gonçalo do Amarante – CE, \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_ .

**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE**  
**CNPJ Nº. 07.533.656/0001-19**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**RICARDO NÓBREGA LOPES**  
**CONTRATANTE**





<<<**RAZÃO SOCIAL/NOME**>>>  
<<<**CNPJ/CPF Nº.**>>>  
<<<**REPRESENTANTE LEGAL**>>>  
<<<**CPF Nº.**>>>

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

CPF Nº. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF Nº. \_\_\_\_\_



PREFEITURA DE  
**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



**CHAMADA PÚBLICA Nº. 001.2021**  
**ANEXO IV – MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA**  
**AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**

**MODELO IV - 1 – PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS**

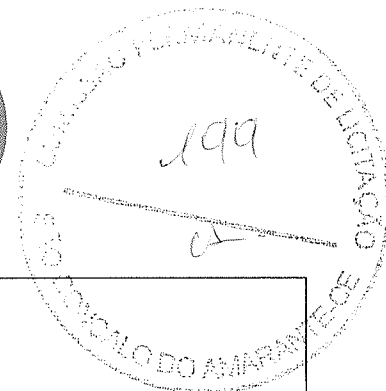
**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA**  
**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**

| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº. 001.2021 |   |               |                                     |                   |   |
|---|---|---------------|-------------------------------------|-------------------|---|
| I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES                                    |   |               |                                     |                   |   |
| GRUPO FORMAL  |   |               |                                     |                   |   |
| 1. Nome do Proponente:  |   |               | 2. CNPJ Nº:                         |                   |   |
| 3. Endereço:  |   |               | 4. MUNICÍPIO/UF:                    |                   |   |
| 5. E-mail:  |   |               | 6. DDD/FONE:                        | 7. CEP:           |   |
| 8. Nº DAP Jurídica:   | 9. Banco:   | 10. Agência:  | 11. Nº Conta:                       |                   |   |
| 12. Nº de Associados  | 13- Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006 |               | 14. Nº de Associados com DAP Física |                   |   |
| 15. Nome do representante legal _____                                 | 16. CPF _____   |               | 17. DDD/Fone:                       |                   |   |
| 18. Endereço:   |   |               | 19. Município/UF:                   |                   |   |
| II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC             |   |               |                                     |                   |   |
| 1. Nome da Entidade   |   |               | 2. CNPJ                             | 3. Município / UF |   |
| 4. Endereço:  |   |               | 5- DDD/Fone:                        |                   |   |
| 6. Nome do representante e e-mail:                                    |   |               | 7. CPF:                             |                   |   |
| III – RELAÇÃO DE PRODUTOS   |   |               |                                     |                   |   |
| 1. PRODUTO  | 2. UNIDADE  | 3. QUANTIDADE | 4. PREÇO DE AQUISIÇÃO               |                   | 5. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS             |
|   |   |               | 4.1 UNITARIO                        | 4.2- TOTAL        |   |
|   |   |               |                                     |                   | De acordo com o cronograma estabelecido no Edital |
|   |   |               |                                     |                   |   |
|   |   |               |                                     |                   |   |
|   |   |               |                                     |                   |   |
|   |   |               |                                     |                   |   |

*Handwritten signature*



PREFEITURA DE  
**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |

**Obs.: \* Preço publicado no Edital nº \_\_\_\_\_**

**IV FORNECEDORES PARTICIPANTES**

| <b>1. Nome do Agricultor (a) Familiar</b> | <b>2. CPF</b> | <b>3. DAP</b> | <b>4. Banco</b> | <b>5. N° da Agência</b> | <b>6. N° Conta Corrente</b> |
|---|---------------|---------------|-----------------|-------------------------|-----------------------------|
|   |               |               |                 |                         |                             |
|   |               |               |                 |                         |                             |
|   |               |               |                 |                         |                             |
|   |               |               |                 |                         |                             |
|   |               |               |                 |                         |                             |
|   |               |               |                 |                         |                             |
|   |               |               |                 |                         |                             |
|   |               |               |                 |                         |                             |
|   |               |               |                 |                         |                             |

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento

| <b>Local e Data</b> | <b>Assinatura do Representante do Grupo Formal ou fornecedores – Associação</b> | <b>Fone/E-mail</b> |
|---------------------|---|--------------------|
|                     |   |                    |
|                     |   |                    |
|                     |   |                    |
|                     |   |                    |



**MODELO IV- 2 – PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS**

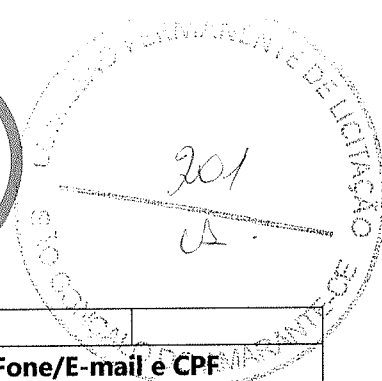
**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**

| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO A CHAMADA PÚBLICA Nº. 001.2021 |            |  |                 |                            |   |
|---|------------|--|-----------------|----------------------------|---|
| <b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b><br>GRUPO INFORMAL             |            |  |                 |                            |   |
| 1.Nome do Proponente:   |            |  | 2.CNPJ N°:      |                            |   |
| 3. Endereço:  |            |  | 4.MUNICÍPIO/UF: |                            |   |
| 5.E-mail (Quando houver):   |            |  | 6.DDD/FONE:     | 7. CEP:                    |   |
| 8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não                 |            | 9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver) |                 | 10. E-mail e Fone:         |   |
| <b>II – FORNECEDORES PARTICIPANTES</b>                                  |            |  |                 |                            |   |
| 1. Nome do Agricultor (a) Familiar:                                     | 2. CPF     | 3. DAP   | 4. Banco        | 5. N° da Agência           | 3. Município / UF                                 |
|   |            |  |                 |                            |   |
| <b>III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>        |            |  |                 |                            |   |
| 1. Nome da Entidade   |            | 2. CNPJ  |                 | 3. Município / UF          |   |
| 4. Endereço   |            |  |                 | 5. DDD/Fone                |   |
| 6. Nome do representante e e-mail                                       |            |  |                 | 7. CPF                     |   |
| <b>IV- RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS</b>                           |            |  |                 |                            |   |
| 1. Identificação do Agricultor (a) Familiar                             | 2. Produto | 3.Unidade  | 4. Quantidade   | 5. Preço de Aquisição *    | 6. Valor Total                                    |
|   |            |  |                 |                            |   |
|   |            |  |                 |                            |   |
|   |            |  |                 |                            |   |
|   |            |  |                 |                            |   |
| Obs.: * Preço publicado no Edital nº _____                              |            |  |                 |                            |   |
| <b>V- TOTALIZAÇÃO DOS PRODUTOS</b>                                      |            |  |                 |                            |   |
| 1. Produto  | 2. Unidade | 3.Quantidade e                                   | 4.Preço/Unid    | 5. Valor Total por Produto | 6. Cronograma de entrega dos Produtos             |
|   |            |  |                 |                            | De acordo com o cronograma estabelecido no Edital |
|   |            |  |                 |                            |   |
|   |            |  |                 |                            |   |
|   |            |  |                 |                            |   |

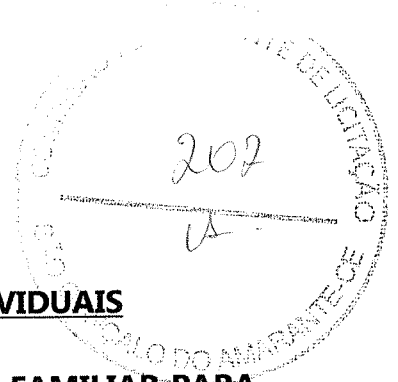
*[Handwritten signature]*



PREFEITURA DE  
**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



|                     |  |                          |  |
|---------------------|--|--------------------------|--|
|                     |  |                          |  |
| <b>Local e Data</b> | <b>Assinatura do Representante do Grupo Informal</b>         | <b>Fone/E-mail e CPF</b> |  |
| <b>Local e Data</b> | <b>Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal</b> | <b>Assinatura(s)</b>     |  |



**MODELO IV - 3 – PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS**

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**

| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO A CHAMADA PÚBLICA Nº. 001.2021  |            |                                     |                       |                           |   |
|--|------------|-------------------------------------|-----------------------|---------------------------|---|
| I – IDENTIFICAÇÃO FORNECEDOR(A)<br>INDIVIDUAL  |            |                                     |                       |                           |   |
| 1. Nome do Proponente:   |            |                                     | 2. CPF Nº:            |                           |   |
| 3. Endereço:   |            |                                     | 4. MUNICÍPIO/UF:      | 5. CEP                    |   |
| 6. Nº DAP Física   |            | 7. DDD/Fone:                        |                       | 8. E-MAIL (quando houver) |   |
| 9. Banco   |            | 10. Nº da Agência:                  |                       | 11. Nº da Conta Corrente: |   |
| II – RELAÇÃO DE PRODUTOS   |            |                                     |                       |                           |   |
| 1. PRODUTO   | 2. UNIDADE | 3. QUANTIDADE                       | 4. PREÇO DE AQUISIÇÃO |                           | 5. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS             |
|  |            |                                     | 4.1 UNITARIO          | 4.2- TOTAL                |   |
|  |            |                                     |                       |                           | De acordo com o cronograma estabelecido no Edital |
|  |            |                                     |                       |                           |   |
|  |            |                                     |                       |                           |   |
|  |            |                                     |                       |                           |   |
|  |            |                                     |                       |                           |   |
| Obs.: * Preço publicado no Edital nº _____   |            |                                     |                       |                           |   |
| III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNE/MEC  |            |                                     |                       |                           |   |
| NOME:  |            |                                     | CNPJ Nº               |                           | MUNICÍPIO/UF:                                     |
| ENDEREÇO:  |            |                                     |                       |                           | FONE:   |
| NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:   |            |                                     |                       |                           | CPF Nº  |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. |            |                                     |                       |                           |   |
| LOCAL E DATA   |            | ASSINATURA DO FORNECEDOR INDIVIDUAL |                       |                           | CPF:  |
|  |            |                                     |                       |                           |   |
|  |            |                                     |                       |                           |   |

*PM*



**CHAMADA PÚBLICA Nº. 001.2021**

**ANEXO – VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA**

Eu, \_\_, inscrito no CPF Nº. \_\_ e DAP física Nº. \_\_, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

<<<DATA>>>

<<<ASSINATURA>>>